

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO – 1 TÉCNICO SUPERIOR, NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

PROPOSTA

Nº 7/RH/2023

Considerando que:

1. Nos termos da alínea a), do nº 2, do artº 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais;
2. Nos termos do artº 37º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal a coordenação dos serviços municipais;
3. Existe à data, no serviço de Educação, inserido na subunidade de Ação Social, Educação, Cultura e Turismo, pertencente à Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, previsto e constituído como necessidade de recrutamento no Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2023, 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, na área de Educação;
4. Nos termos da informação prestada pela Contabilidade, o Município de Tábua não se enquadra no artº 30º, da Lei nº 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprovou a LOE2023, não estando desta forma impedido de proceder à abertura de procedimentos concursais;
5. Até à presente data, o Município de Tábua tem cumprido com o dever de prestação de informação à DGAL (Direção-Geral das Autarquias Locais) acerca da evolução detalhada dos trabalhadores;
6. Nos termos do disposto nos artigos 28º e 31º, da Lei de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, doravante designada por LTFP, os serviços da administração pública, em face do teor do respetivo mapa de pessoal, verificam os recursos humanos existentes em funções, e em caso de insuficiência pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho vagos;

7. As referidas carências de recursos humanos identificadas são necessidades permanentes, o que justifica a autorização de abertura do procedimento concursal para ocupação dos postos de trabalho indicados, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
8. Não existem de Recursos Humanos no Município de Tábua com habilitação adequada para a ocupação dos referidos postos de trabalho, nem foi requerido nos últimos 18 meses qualquer pedido de mobilidade para o Município de Tábua na área de atividade identificada;
9. Nos termos do Despacho nº 2556/2014 – SEAP, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia ao INA (Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores), relativamente a trabalhadores em *Situação de Requalificação*, prevista na Portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro;
10. Nos termos da alínea d), do nº 1, do artº 37º da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artº 34º, do Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, aprovado pela Lei nº 25/2017, de 30 de maio, e no nº 1, do artº 16º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 2 de fevereiro, na sua atual redação, a CIM Região Centro (Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra), entidade competente para dentro dos seus estatutos constituir a EGRA (Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias) na área intermunicipal na qual o Município de Tábua se insere, ainda não a constituiu;
11. Para efeitos do disposto no artº 16º-A, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 2 de fevereiro, na sua atual redação, declara-se a inexistência de reservas de recrutamento constituídas na Câmara Municipal de Tábua adequadas ao posto de trabalho em questão;
12. Os custos inerentes às previsões de recrutamento estão devidamente orçamentados e cabimentados;
13. Nos termos do nº 1, do artº 4º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, compete ao órgão executivo sob proposta do dirigente máximo do órgão ou serviço autorizar a abertura de procedimentos concursais.

Proponho, para efeitos do nº 1, do artº 4º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o artº 30º, da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que se proceda à abertura do seguinte procedimento concursal com vista ao recrutamento, para ocupação de 1 posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2023, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado:

1. **Postos de Trabalho** – Carreira/categoria de Técnico Superior, na área de Educação, para desempenhar funções no serviço de Educação, inserido na subunidade de Ação Social, Educação, Cultura e Turismo, pertencente à Divisão de Educação e Desenvolvimento Social – 1 posto de trabalho.
2. **Requisitos Habilitacionais:** Licenciatura nas áreas da Educação com Habilitação para a Docência ou na área de Ciências da Educação.
3. **Âmbito do recrutamento:**
 - 3.1. Será nos termos do disposto no nº 4, do artº 30º, da LTFP, podendo ser opositores/as ao procedimento, para além dos/as trabalhadores/as detentores/as de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, também os/as trabalhadores/as com vínculo de emprego público a termo e sem vínculo de emprego público;
 - 3.2. Nos termos da alínea k), do nº 3, do artº 11º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos ao procedimento concursal, os/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados/as na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município de Tábua idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
4. **Atribuições e competências** – As atribuições e competências do posto de trabalho, são as previstas no Regulamento do Mapa de Pessoal do Município de Tábua, aprovado conjuntamente com o Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2023.

Paços do Município de Tábua, 6 de setembro de 2023

O Presidente da Câmara,

[Assinatura Qualificada]
Ricardo Manuel Oliveira
da Silva Cruz

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
DN: c=PT, o=MUNICÍPIO DE TÁBUA, 2.5.4.97=vATPT-506806944, ou=Certificado para pessoa singular - Assinatura Qualificada, title=Presidente com poderes para vincular individualmente a entidade - Informação confirmada pela Entidade de Certificação, apenas na data de emissão e que não foi confirmada posteriormente a essa data, serialNumber=IDCPT-11248504, cn=[Assinatura Qualificada] Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Dados: 2023.09.11 15:35:17 +01'00'

Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
(Lic.)

Presente na Reunião de Câmara	
de 14 / 09 / 2023	
Aprovado	☒
Indeferido	☐
Conhecimento	☐
Remetido a	
Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz	
a le copiar da deliberação em anexo	
Secretariado da Reunião de Câmara,	
Eosta	
DAI	